



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/2005

Autoriza a criação da Secretaria, Setor de Execução e Setor de Processos da 3ª. VT de Boa Vista-RR e acrescenta Cargos em Comissão e Funções Comissionadas na Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª. Região.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal Presidente JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, e da Exma. Sra. Procuradora do Trabalho da 11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os autos do processo TRT nº MA - 395/2004, a Informação nº 173/2005, do Serviço de Pessoal e,

CONSIDERANDO a criação da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, de acordo com a Lei nº 10.770/2003 e a Lei nº 10.934/2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como a necessidade de instituir a estrutura organizacional para fins de sua instalação;

Por unanimidade de votos, resolveu:

I - **AUTORIZAR** a criação na Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região: a) A Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista(RR); b) O Setor de Execução e o Setor de Processos da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista (RR).

II - **ACRESCENTAR** no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas deste Tribunal: a) 01 (um) Cargo em Comissão, Código CJ-3, de **Diretor de Secretaria** da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista (RR); b) 01 (uma) Função Comissionada, Código FC-05, de **Assistente-Chefe do Setor de Execução**; c) 01 (uma) Função Comissionada, Código FC-05 de **Assistente-Chefe do Setor de Processos**; d) 01 (uma) Função Comissionada, Código FC-05, de **Assistente de Juiz Titular** da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista(RR); e) 01 (uma) Função Comissionada, Código FC-05, de **Assistente de Diretor** de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista (RR); f) 01(uma) Função Comissionada, Código FC-05, de **Oficial Especializado**, vinculado à 3ª.

A

YB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Boa Vista(RR); g) 01 (uma) Função Comissionada, Código FC-04 de **Secretário de Audiência**, vinculado à 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista(RR);

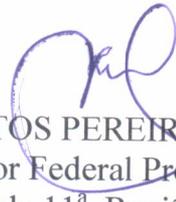
III - **AUTORIZAR** a padronização da composição das Varas do Trabalho de Boa Vista, devendo cada Vara Trabalhista ter a seguinte estrutura: Juiz Titular; 01 Diretor de Secretaria (CJ-3); 01 Assistente-Chefe do Setor de Processos (FC-05); 01 Assistente-Chefe do Setor de Execução (FC-05); 01 Assistente de Juiz Titular (FC-05); 01 Assistente de Diretor de Secretaria (FC-05); 01 Secretário de Audiência (FC-04); 01 Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados; 02 Analistas Judiciários; 04 Técnicos Judiciários.

IV - **AUTORIZAR** a Presidência a baixar os atos de reorganização judiciária e administrativa que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2005.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal Presidente
do TRT da 11ª Região